



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3676/2022

14.12.2022

Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como conforme Processo nº 247/2022 – SRH de 13 de dezembro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. VALDEMAR MOREIRA DA SILVA**, cadastrado sob a matrícula nº 7761, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **14 de dezembro de 2022 até 12 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2021 a 02.10.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2022.

*Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira*  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2096 Pág.: 5A

Data: 15 / 12 / 2022. Jeia

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2667 Pág.: 255

Data: 15 / 12 / 2021. Jeia



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Praça São Pedro, 235 - Centro  
Cidade de Barracão - PR, CEP: 81201-000  
www.barracao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 119/2022**

**CONVOCA SERVIDOR**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

	ADVOGADO	COLOCAÇÃO
1	DANIEL PILANTIL	2º
	ENGENHEIRO CIVIL	
1	LUIZ HENRIQUE TAVARES DE MORAIS	4º

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de dezembro de 2022.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
LEI Nº 0806/2022 - 13.12.2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do presente exercício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 886.010,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil e dez reais), destinados às especificações a seguir:

SE – Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.24.0003.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1007	210,00
1087	SE		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09002	Departamento de Agricultura		
20.406.0006.1032	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Plano PR mais Cidades II	1037	10.800,00
3028	SE		

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
10002	Departamento de Urbanismo		
26.451.0011.1044	Pavimentação de Vias Urbanas	1048	80.000,00
3527	SE		
	Outras e Instalações		61.010,00
	TOTAL		81.010,00

SE – Suplementar por Anulação de Dotação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
06001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica	4941	120.000,00
1305	SA		
	Outros Serviços de Terceiros - P.J.		120.000,00
	TOTAL		120.000,00

SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
04001	Executivo Municipal		
04.122.0002.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1000	5.000,00
0140	SE		
	Materiais de Consumo		5.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
04.122.0002.2004	Materiais de Consumo	000	20.000,00
0280	SE		
0290	SE		
	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	000	30.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0003.2014	Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes	000	20.000,00
0970	SE		
08.244.0003.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	000	20.000,00
0980	SE		
	Materiais de Consumo	000	20.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
06001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0004.2018	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica		
1100	SE		
	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303	20.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica		
1305	SE		
	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	303	20.000,00
1380	SE		
	Equipamentos e Material Permanente	610	259.000,00
1413	SE		

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07001	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes		
15.341.0005.2027	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes		
1680	SE		
	Diárias - Civil	103	3.000,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
12.361.0005.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
2010	SE		
	Diárias - Civil	103	3.000,00
07004	SE		
	Departamento de Esportes		
27.812.0007.2042	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes		
2860	SE		
	Materiais de Consumo	000	30.000,00
07005	SE		
	Divisão de Eventos Esportivos		
27.812.0007.2043	Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos		
0280	SE		
	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	090	15.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR		
08002	Departamento de Interior		
26.782.0008.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior		
2790	SE		
	Materiais de Consumo	000	100.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09002	Departamento de Agricultura		
20.608.0009.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
3000	SE		
	Materiais de Consumo	000	60.000,00
09006	SE		
	Divisão de Meio Ambiente		
18.541.0010.2052	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
3240	SE		
	Materiais de Consumo	000	20.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
10002	Departamento de Urbanismo		
15.452.0011.2054	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo		
3480	SE		
	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	000	60.000,00
	TOTAL		685.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, da anulação parcial e do provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
06001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica	4941	120.000,00
1315	SE		
	Materiais de Consumo	000	120.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
06001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica	4941	120.000,00
1315	SE		
	Materiais de Consumo	000	120.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		VALOR
1007	Transferências Voluntárias Públicas - FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	210,00
1037	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Plano PR mais Cidades II	10.800,00
1048	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação de Vias Urbanas	50.000,00
	TOTAL	61.010,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		VALOR
0000	Recursos Ordinários (Livres)	428.000,00
0910	Operações de Crédito	259.000,00
	TOTAL	685.000,00

**LEGENDA:** SA – Suplementar por Anulação de Dotação  
SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação  
SE – Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 e 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 e 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA** - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

LEI Nº 0807/2022 - 13.12.2022 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta, estima a Receita e a Despesa em R\$ 37.700.000,00 (Trinta e sete milhões e setecentos mil reais). Art. 2º As Receitas totais estimada no orçamento anexo, já com as devidas deduções legais, e a Despesa fixada em igual importância.

Art. 3º A Receita pública será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	30.334.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.248.472,40
Contribuições	66.000,00
Receita Patrimonial	101.200,00
Receita de Serviços	143.127,80
Transferências Correntes	28.778.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.366.000,00
Operações de Crédito	1.720.000,00
Transferências de Capital	5.646.000,00
TOTAL DA RECEITA	37.700.000,00

Art. 4º A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme a seguinte distribuição por Órgãos:

PODER LEGISLATIVO	1.466.370,00
Legislativo Municipal	36.234.630,00

PODER EXECUTIVO	1.181.600,00
Executivo Municipal	2.795.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	347.800,00
Secretaria Municipal de Planejamento	2.09.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	6.489.525,00
Secretaria Municipal de Saúde	8.847.906,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.340.200,00
Secretaria Municipal de Interior	1.597.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	2.263.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	1.123.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	1.260.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	120.000,00
Reserva de Contingência	37.700.000,00

Art. 5º A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	26.437.180,00
Despesas Correntes	11.985.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	280.000,00
Juros e Encargos de Dívida	14.171.980,00
Outras Despesas Correntes	11.142.820,00
Despesas de Capital	10.692.820,00
Investimentos	450.000,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento	10.242.820,00
Reserva de Contingência	37.700.000,00

Art. 6º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do art. 5º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 0302/08, de 20/02/2008 fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R\$ 6.489.525,00 (Seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais). II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 025/1997, de 19/01/1997, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais). III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 037/09 de 21/07/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R\$ 424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos de administração Direta e Indireta até o limite de 10% (dez por cento) do total geral de despesa prevista, servindo como recursos para tais suplementações, aquelas definidas no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. II – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I da Lei 4.320/64. III – Realizar abertura de créditos suplementares constantes em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada por efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 8º Fica também o Poder Executivo autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações, nos termos do inciso VI, art. 167 da CF – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilização dos recursos.

Art. 9º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Manfrinópolis, até o mês de março do ano de 2023, desta lei, mediante Decreto, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do Orçamento do Legislativo.

Art. 10º O Poder Executivo Municipal é autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 11º Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificatória funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2023 aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos sistemas SIAFIM 2022/2023 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIAFIM 2023 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a publicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA** - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 3674/2022 - 08.12.2022**

**Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Processo nº 206/2022 – SRH de 08 de novembro de 2022,

**RESOLVE:** Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO, cadastrada sob a matrícula nº 9811, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 23.02.2021 até 22.02.2022 e Processo nº 206/2022 – SRH de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 08 de dezembro de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 3675/2022 - 08.12.2022 - Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Processo nº 229/2022 – SRH de 28 de novembro de 2022,

**RESOLVE:** Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. SOLANGE RODRIGUES DA SILVA PAIS NEVES, cadastrada sob a matrícula nº 1012089, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 10.01.2022 até 09.01.2023 e Processo nº 229/2022 – SRH de 28 de novembro de 2022.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 08 de dezembro de 2022.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Tornar efetiva, a partir de 11 de dezembro de 2022, a servidora **DENISE RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS**, matrícula 3943 no cargo de **ENFERMEIRO** e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eseldaine de Oliveira Ribeiro Ramos  
**Código Identificador:**D2CEDF1D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 593/2022 DE 13 DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: "Designa servidor público municipal conforme específica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado a servidora Audrey Ghizi, portadora CPF nº 070.650.879-30, Matrícula nº 3622, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, como gestora responsável pela fiscalização e Acompanhamento do Plano de Trabalho constante do Termo de Fomento nº 002/2022, que será celebrado entre o Município de Mandirituba e a AMAI, conforme disposto na Lei Municipal nº 902, de 08 de dezembro de 2016, Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de dezembro de 2022.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eseldaine de Oliveira Ribeiro Ramos  
**Código Identificador:**D4FF3924

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 3676/2022 - 14.12.2022

Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como conforme Processo nº 247/2022 – SRH de 13 de dezembro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. **VALDEMAR MOREIRA DA SILVA**, cadastrado

sob a matrícula nº 7761, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **14 de dezembro de 2022 até 12 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2021 a 02.10.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**6975F192

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 3675/2022 - 08.12.2022

Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Processo nº 229/2022 – SRH de 28 de novembro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **SOLANGE RODRIGUES DA SILVA PAIS NEVES**, cadastrada sob a matrícula nº 1012089, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 10.01.2022 até 09.01.2023 e Processo nº 229/2022 – SRH de 28 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de dezembro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**40F2E87B

#### SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 3674/2022 - 08.12.2022

Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Processo nº 206/2022 – SRH de 08 de novembro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO**, cadastrada sob a matrícula nº 9811, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 23.02.2021 até 22.02.2022 e Processo nº 206/2022 – SRH de 08 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.